



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.665, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento-Programa de 2023 por Excesso de Arrecadação, para execução do Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 359.272/23 e contém outras disposições.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2023 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais), referentes a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 359.272/23, linha BDMG REURB, para aplicação dos recursos de operações de créditos obtidos conforme autorizado pela Lei Municipal 1.606 de 08 de setembro de 2022.

Art. 2.º A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento-Programa de 2023 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte dotação orçamentária:

- DOTAÇÃO: 02.19.00.15.452.0005.2.0106.4.4.72.39 ----- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais)
- FONTES DE RECURSOS: 1.0754 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 18 de outubro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC3C-80EA-866B-E1E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 17/10/2023 20:04:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/EC3C-80EA-866B-E1E8>